



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 12/86

Súmula: Fixa a verba de representação ao Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 4,44%(quatro virgula quarenta e quatro por cento) do valor do subsídio de cada vereador.

Art. 2º) - As vantagens provenientes desta Resolução serão devidas a partir de 1º de janeiro de 1986.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de 1986, 97º da República e 30º do Município.

Pedro Silvério Castanha

PRESIDENTE